



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N°

2030/2022

IND

Fis: N° 01

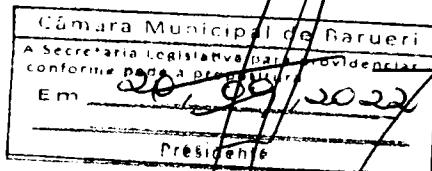
Proc. N° 216912023

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DO CID - 10 COD H 33
DESCOLAMENTO DE RETINA NO DECRETO Nº7.278, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012 QUE
DISPÕEM SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DE TARIFAS DE ÔNIBUS PARA
AS PESSOAS QUE ESPECIFICA.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente, para que estude a possibilidade de incluir o CID – 10 COD H 33 Descolamento de Retina no decreto nº7.278, de 9 de fevereiro de 2012 que dispõem sobre os procedimentos para isenção de tarifas de ônibus para as pessoas que especifica.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 08 de Setembro de 2022.



~~Thiago Rodrigues Alves
Vereador~~

Justificativa

A presente indicação tem como foco incluir o CID – 10 COD H 33 Descolamento de Retina no decreto nº7.278, de 9 de fevereiro de 2012 que dispõem sobre os procedimentos para isenção de tarifas de ônibus para as pessoas que especifica.

Entende-se que as pessoas que especifica o decreto, em grande parte dos casos, possuem gastos com o tratamento para manutenção de sua saúde, e por esse motivo, essas pessoas necessitam utilizar o transporte público com frequência, tendo muitas vezes dificuldade para pagar esse transporte.

Descolamento de retina é uma alteração que se caracteriza pelo desprendimento dessa estrutura da superfície interna do globo ocular. A separação interrompe o fornecimento de nutrientes e promove a degeneração celular. Os sintomas são: visão turva e embaçada, sombra central ou periférica dependendo da região da retina afetada, que progride à medida que o deslocamento evolui, flashes luminosos, e nos casos mais graves, perda total da visão.

Pelo exposto, entendemos que a inclusão desta doença no decreto mencionado possa representar uma importante contribuição aos cidadãos que infelizmente sofrem com esta doença.

Certo de poder contar com a sua valiosa colaboração, desde já agradeço a atenção.

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.camarabarueri.sp.gov.br | contato@camarabarueri.sp.gov.br

